



PORTARIA Nº 065 - Fls. 02

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Avenida São José, 833
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Baíro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

6.- A mesma pessoa só poderá fazer uso das condições objeto desta Portaria, uma única vez.

7.- A partir da aquisição de Título Patrimonial, o adquirente deverá transferir-se para a categoria de Sócio Patrimonial da Associação Esportiva São José.

8.- Tendo sido o Título Patrimonial adquirido para pagamento parcelado e na hipótese de ocorrência de falecimento do adquirente, no decurso do prazo de pagamento das parcelas observar-se-á conforme segue:

8.1.- Caso o adquirente seja casado, os direitos e deveres da subscrição do Título se transferirão a seus herdeiros.

8.2.- Sendo o adquirente solteiro, o Título Patrimonial reverterá à Associação Esportiva São José, que devolverá a quem de direito, os valores recebidos por força do negócio.

8.3.- Nesse caso, o Título Patrimonial ficará disponível para ser adquirido por outro associado, que se enquadre nas condições desta Portaria, da Deliberação nº 11/86 do Conselho Deliberativo e do Artigo 122 dos Estatutos Sociais.

8.4.- Perderá, automaticamente, direito ao Título Patrimonial subscrito, em favor da Associação Esportiva São José, sem direito a devolução de importâncias pagas:

8.4.1.- o adquirente que, nos seus vencimentos, deixar de pagar 03 (tres) parcelas consecutivas.

8.4.2.- o adquirente que ficar em débito com uma ou mais parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias dos seus vencimentos.

9.- Os ex sócios Contribuintes Patrimoniais, que no decurso do período de vigência do Artigo 122 dos Estatutos Sociais, com a redação atual, (data de 30 de Novembro de 1982, o registro no cartório competente) tenham perdido aquela condição social, poderão adquirir um Título Patrimonial da Associação Esportiva São José, desde que o requeiram dentro de

Segue:...